CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 07/2021
30 DE JUNHO DE 2021.

"Altera o artigo 2º da Resolução Nº 24 de 29 de junho de 2011 da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências"

PAULO CESAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:-

Art. 1° - Fica alterado o artigo 2º da Resolução nº 24 de 29 de junho de 2011, passando a contar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A licença será concedida pelo prazo máximo de 02 (dois) anos e 6 (seis) meses, e nova concessão somente será permitida após decorridos 05 (cinco) anos do término da anterior."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO No 07/2021.
30 DE JUNHO DE 2021.

"Altera o artigo 2º da Resolução Nº 24 de 29 de junho de 2011 da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências"

PAULO CESAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:-

Art. 1° - Fica alterado o artigo 2º da Resolução nº 24 de 29 de junho de 2011, passando a contar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A licença será concedida pelo prazo máximo de 02 (dois) anos e 6 (seis) meses, e nova concessão somente será permitida após decorridos 05 (cinco) anos do término da anterior."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

Ibiúna assina Termo de Parceria com Comitê Paralímpico Brasileiro

Objetivo da parceria é desenvolver o esporte para pessoas com deficiência no município

A Prefeitura de Ibiúna assinou, no último dia 24 de junho, em evento que aconteceu na cidade de Itapetininga, Termo de Parceria com o Comitê Paralímpico Brasileiro, com o intuito do desenvolvimento do Esporte Paralímpico no município. A secretária de Direito da Pessoa com Deficiência esteve representando o prefeito de Ibiúna.

Capacitações, por EAD, para todos os professores e profissionais de Educação Física, para que as atividades sejam mais acessíveis as Pessoas com Deficiência é uma das ações da parceria, que, também, contará com a participação das secretarias de Esporte e Lazer e Educação. "É gratificante assinar essa parceria com o Comitê Paralímpico Brasileiro, pois vamos permitir maior acessibilidade ao esporte para pessoas com deficiência, para isso, também, estamos articulando o melhor desenvolvimento dessa parceria, junto com as secretarias de Esporte e Lazer e Educação', disse a secretária de Direito da Pessoa com Deficiência.

Entre as autoridades que participaram do evento estavam a secretaria de Esporte e Lazer de Ibiúna, o presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro, Mizael Conrado de Oliveira e a prefeita de Itapetininga, Simone Marquetto.

Vacina Contra a Fome: Campanha continua durante a vacinação Covid-19 em Ibiúna; participe

Arrecadação acontece no ato da vacinação e visa ajudar pessoas em situação de vulnerabilidade

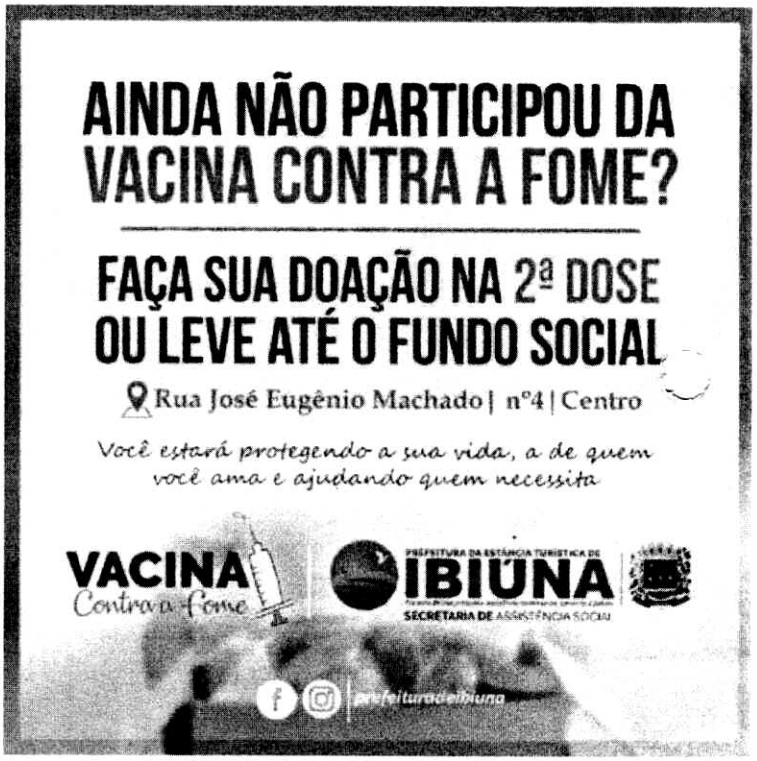

A campanha 'Vacina Contra a Fome', criada pela Prefeitura de Ibiúna, no mês de março, continua durante a distribuição das vacinas contra Covid-19. A arrecadação de alimentos não-perecíveis e produtos de higiene pessoal será revertida para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Doação - A doação, de alimentos não-perecíveis e produtos de higiene pessoal, acontece no ato da vacinação, tanto no Centro Olímpico Municipal, como no Centro de Convivência do Idoso (CCI), pelo sistema drive-thru. Vale destacar que os produtos podem ser doados na primeira dose, na segunda dose ou entregues no Fundo Social de Solidariedade.

Vacinação em Ibiúna – Até a quinta-feira (01), 42.065 doses haviam sido distribuídas em Ibiúna, sendo 32.577 primeiras doses e 9.480 segundas doses. Nesta sexta-feira, o município continua a imunização de pessoas com 40,41 e 42 anos sem comorbidades.

Novo horário de vacinação – A Prefeitura de Ibiúna anunciou, nesta semana, mais um horário para vacinação, das 16h às 20h, exclusivamente, no Centro Olímpico Municipal.

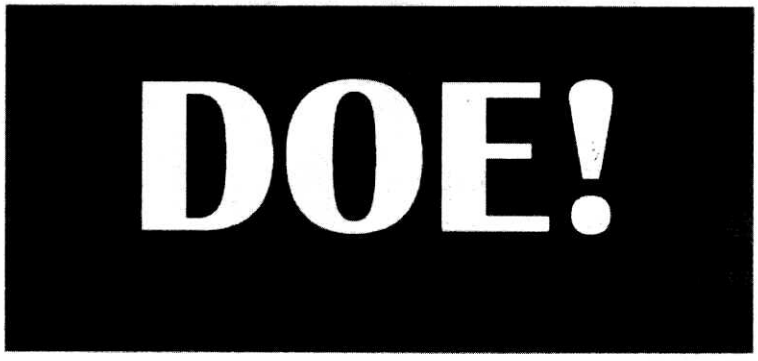

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que a Resolução nº. 07, de 30 de junho de 2021, foi publicada no jornal "Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna", edição nº. 821 – ano XIX, de 02 de julho de 2021, página 45, juntada a publicação ao Projeto de Resolução nº. 08/2021 na presente data.
Ibiúna, 05 de julho de 2021.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO